

AUTÓGRAFO 073/2026

“Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 393, de 23 de março de 2.000, e dá outras providências”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 393, de 23 de março de 2.000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I - representantes do Poder Executivo:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Habitação;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;*
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança;*
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; e*
- e) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Governo e Gestão Institucional.*

.....
III - representantes da sociedade civil:

- a) 02 (dois) representantes de organizações comunitárias ou associações de bairros;*
- b) 01 (uni) representante de associação de técnicos ligados à construção civil; e,*
- c) 02 (dois) representante de Sindicatos de Servidores.*

§ 1º Os representantes das entidades relacionadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso III, deste artigo, deverão possuir Estatuto próprio registrado e ter sede no Município de Bertiooga.

§ 5º A presidência do conselho será exercida por representante eleito por voto direto dentre os membros do conselho, efetuada na primeira reunião.

§ 6º Caberá aos Secretários Municipais das Pastas elencadas no inciso I, deste artigo a indicação de seus respectivos representantes para anuência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 7º Caso não exista interessado em concorrer a vaga no Conselho Municipal de Habitação, representando uma (s) vagas estabelecidas no inciso III deste artigo, caberá ao Prefeito Municipal indicar um



representante e seu respectivo suplente, respeitando a essência de cada uma das situações de qualificação das alíneas "a", "b" e "c".
..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

